



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Superintendência de Licenciamento Ambiental

BRASÍLIA  
AMBIENTAL

Diretoria de Licenciamento Ambiental IV

Termo de Referência - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL  
PARA A ATIVIDADE**

**MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LOCAIS (INCLUINDO EXTRAÇÃO DO  
CASCALHO)**

**Versão 2025**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1. Identificação do empreendedor: Nome ou razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; representantes legais (nome, CPF, endereço, telefone, e-mail).
2. Identificação da empresa/técnico (s) responsável (is) pelo estudo nome ou razão social; número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal; endereço completo (telefone, e-mail).

**2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

1. Caracterização da Cascalheira:
  - A. Localização da cascalheira;
  - B. Coordenadas UTM das localizações;
  - C. Zoneamento no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009 e sua alteração pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012);
  - D. Zoneamento no Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF (Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019);
  - E. Zoneamento segundo a Lei Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS (Lei Complementar nº 948/2019);
  - F. Zoneamento no Mapa Hidrográfico do Distrito Federal.
2. Caracterização da estada rural local recebedora do cascalho:
  - A. Localização;
  - B. Coordenadas UTM das localizações;
  - C. Zoneamento no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009 e sua alteração pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012);
  - D. Zoneamento no Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF (Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019);
  - E. Zoneamento segundo a Lei Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS (Lei Complementar nº 948/2019);
  - F. Zoneamento no Mapa Hidrográfico do Distrito Federal;
  - G. Proximidade de Unidades de Conservação e Áreas de Proteção de Manancial.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

1. Descrição do método de trabalho a ser utilizado na exploração do cascalho:
  - A. Detalhamento da metodologia de extração que será aplicada;
  - B. Quantificação do volume de cascalho a ser extraído;
  - C. Cronograma de duração das obras.
2. Diagnóstico ambiental:
  - A. Meio físico;
  - B. Meio biótico.

### **4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE**

1. Área de extração de cascalho:
  - A. Florestal:
    - i. Informar o tipo de vegetação predominante na área diretamente afetada;
    - ii. Informar se há necessidade de supressão de vegetação e detalhar se já existe processo de licenciamento ambiental específico para a supressão de vegetação.
  - B. Recursos hídricos:
    - i. Informar sobre a possibilidade de contaminação ou assoreamento de recursos hídricos.
  - C. Solo:
    - i. Informar o tipo de solo predominante na área de extração mineral;
    - ii. Informar sobre os riscos de contaminação e de desenvolvimento de processos erosivos.
2. Impactos gerados durante a obra de revitalização:
  - A. Informar se ocorrerá a instalação de banheiros químicos ou banheiros com fossa;
  - B. Informar a necessidade de o armazenamento de combustíveis ou derivados de petróleo, detalhando quantidades, forma de armazenamento e o atendimento das normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para a temática;
  - C. Informar sobre a possibilidade de ocorrer carreamento de sedimentos para os cursos d'água;
  - D. Informar sobre a necessidade de monitoramento da qualidade da água superficial durante as obras;
  - E. Informar sobre a geração e a destinação dos resíduos perigosos (Classe I);
  - F. Informar a destinação dos resíduos sólidos da construção civil;
  - G. Descrever como será feita a coleta e disposição dos resíduos sólidos domésticos.

### **5. MEDIDAS DE CONTROLE, MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS**

1. Medidas mitigadoras dos impactos gerados na operação da cascalheira:
  - A. Apresentar as medidas mitigatórias para os possíveis impactos levantados;
    - i. Medidas mitigadoras para redução de riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos;
    - ii. Medidas mitigadoras para reduzir o carreamento de sedimentos para os cursos d'água;
    - iii. Medidas mitigadoras a serem empregadas para os processos erosivos.
2. Apresentar projeto de recuperação do local após sua exploração, incorporando a estabilização dos taludes, controle de processos erosivos e plantio, preferencialmente, de espécies arbóreas nativas;

3. Medidas mitigadoras dos impactos gerados pela obra de revitalização da estrada rural:
  - A. Apresentar as medidas mitigatórias para os possíveis impactos levantados.

## 6. IMPACTOS POSITIVOS

1. Quantidade estimada de empregos gerados na fase de instalação (obra);
2. Quantidade de famílias ou propriedades atendidas pela estrada rural a ser revitalizada;
3. Descrição de demais impactos positivos decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

## 7. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avaliação final quanto à viabilidade e relevância da revitalização da revitalização da estrada rural com cascalho.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Todas as fontes bibliográficas utilizadas deverão ser citadas e referenciadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

## 9. ANEXOS

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos relacionados ao plano de controle ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA DAMACENA DE CASTRO SANTOS - Matr.1693678-7, Assessor(a)**, em 02/12/2024, às 22:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=157557395](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157557395) código CRC= **30BDAB9C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)